

ALMAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 73.606.493/0001-81 - NIRE: 313.0001298-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Data, hora e local: No dia 25 de abril de 2024 às 9 horas na sede social da Almar Participações S.A., localizada na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Jataí, nº 1150, Sala A1, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38400-679 ("Companhia"). A Assembleia foi realizada na modalidade semipresencial, sendo disponibilizado o acesso, também, por videoconferência através da plataforma Zoom. Realizada a gravação integral do conclave, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, ficando desta forma constatada a existência de quorum legal para instalação da Assembleia em primeira convocação. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juscelino Fernandes Martins, escolhido por aclamação pelos acionistas presentes, o qual convidou a advogada Elis Simeão Christino para secretária a reunião, em conformidade com o artigo 6.3 do Acordo de Acionistas da Companhia. **Ordem do dia:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras, acompanhados do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos; 3) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o ano de 2024; 4) Deliberar pela eleição dos membros do Conselho de Administração. **Deliberações:** 1) A Assembleia Geral aprovou, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes. As demonstrações financeiras resumidas foram publicadas no Jornal Diário de Uberlândia, caderno Publicidade Legal, página 1, no dia 20/04/2024, com divulgação simultânea da íntegra das demonstrações financeiras na página do mesmo jornal na internet (<https://diariodeuberlandia.com.br>), nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76. 2) Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, a destinação do lucro líquido apurado no exercício social de 2023, no valor total de **RS 89.533.766,06** (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), conforme abaixo: b) **RS 21.264.269,44** (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 25% do lucro líquido deduzido da reserva legal, para distribuição de dividendos aos acionistas; c) o saldo remanescente, no valor de **RS 63.792.808,32** (sessenta e três milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos), para a reserva de Lucros Retidos. 3) Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024 no valor total de até **RS 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), incluindo encargos sociais e benefícios, a ser individualizado posteriormente pelo Conselho de Administração, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia e Políticas de remuneração vigentes. 4) A Assembleia Geral, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, aprovou a eleição de 05 (cinco) conselheiros, qualificados abaixo, para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que ocorrer no ano de 2027: I. **Alair Martins Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 534.270.256-91, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.174.536 - PC/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Goiás, nº 480, apart. 2000, Centro, CEP 38400-064; II. **José Antônio Rossi Salles**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 7.565.456, SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 052.622.788-50, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia/MG, na Rua José Elias, nº 50, apart. 2601, Torre C Aventino, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38411-201; III. **José Ernesto Beni Bolonha**, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.817.959-3, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 532.430.488-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Santa Columba, 61, Itaim Bibi, CEP 04538-040; IV. **Juscelino Fernandes Martins**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 526.406.806-25, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.195.903 - PC/MG, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, Av. Magalhães de Castro, nº 12.000, apart. 07, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120; V. **Renato Fernandes Martins**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 460.664.896-15, portador da Cédula de Identidade nº 12.654.716 - SSP/SP residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 565, apart. 191 Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-011. Os Conselheiros eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei. **Encerramento:** Discutidas e aprovadas as matérias constantes na ordem do dia, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu, Elis Simeão Christino lavrei a presente ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes à Assembleia, AMJ Participações Ltda. (Alair Martins Júnior), Bonomo Participações Ltda. (Juscelino Fernandes Martins), Remar Participações Ltda. (Renato Fernandes Martins), José Antônio Rossi Salles e José Ernesto Beni Bolonha. Assinam digitalmente o Presidente da Mesa Juscelino Fernandes Martins e a advogada Elis Simeão Christino, inscrita na OAB/MG sob o nº 66.886, que também secretariou a Assembleia. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 11720507 em 22/05/2024 e protocolo 243174349 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Marinely de Paula Bomfim-Secretária-Geral.

ALMAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 73.606.493/0001-81 - NIRE: 313.0001298-1

ATA DA 73ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024
Data, hora e local: Em 25 de abril de 2024, às 9h40, na sede da Almar Participações S.A., localizada na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Jataí, nº 1150, Sala A1, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38400-679 ("Companhia"), realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho de Administração. A reunião foi realizada na modalidade semipresencial, sendo disponibilizado o acesso, também, por videoconferência através da plataforma Zoom. Realizada a gravação integral do conclave, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. **Convocação:** Os membros do Conselho foram convocados na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **Presença e instalação:** a presença da totalidade dos membros do Conselho, verificando-se quorum suficiente para a instalação da reunião. **Composição da mesa:** Juscelino Fernandes Martins (Presidente) e Elis Simeão Christino (Secretária). **Ordem do Dia:** 1) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria; 2) Deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração. **Deliberações:** 1) O Conselho, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes e sem quaisquer ressalvas, aprovou a eleição dos Diretores qualificados abaixo, com mandato de 01 (um) ano, até o final do primeiro trimestre de 2025: I. **Juscelino Fernandes Martins**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 526.406.806-25, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.195.903 - PC/MG, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, na Av. Magalhães de Castro, nº 12.000, apart. 07, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, como Diretor Presidente; II. **Renato Fernandes Martins**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 460.664.896-15, portador da Cédula de Identidade nº 12.654.716 - SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 565, apart. 191 Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-011, como Diretor Vice-Presidente. Os Diretores eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei. O Conselho ratificou o encerramento do mandato do Sr. **Alair Martins Júnior** e agradeceu ao mesmo pela relevante contribuição à Companhia durante o desempenho do seu mandato. 2) Em observância ao disposto no Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho aprovou, por unanimidade de votos dos conselheiros e sem ressalvas, a eleição do Sr. **Renato Fernandes Martins**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 460.664.896-15, portador da Cédula de Identidade nº 12.654.716 - SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 565, apart. 191 Bairro Itaim Bibi, CEP 04542-011, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho fez uso da palavra e agradeceu a todos pela participação, dando por encerrada a reunião, na qual eu Elis Simeão Christino, lavrei a presente ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros presentes à reunião, Srs. Alair Martins Júnior, Juscelino Fernandes Martins e Renato Fernandes Martins. Assinam digitalmente o Presidente da Mesa, Sr. Juscelino Fernandes Martins e a Secretária, Sra. Elis Simeão Christino. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 11723177 em 22/05/2024 e protocolo 243174551-21/05/2024. Efeitos do registro: 25/04/2024. Marinely de Paula Bomfim-Secretária-Geral.

QUER VENDER?
COMPRAR? ALUGAR?
(34) 99862-5000

MUDANÇAS NA LEI S.As

Nova legislação

A Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), que ordena as publicações legais pelas empresas, foi reformada e atualizada pela Lei 13.818/19, pela LC 182/2021, pela IN DREI 112 e por uma Retificação desta mesma IN.

Agora, a lei obriga também as sociedades anônimas de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78 milhões, que haviam sido dispensadas da publicação pela LC 182 (aprovada em 1º de junho de 2021), a realizarem suas publicações em jornais de grande circulação (versões impressa e digital), documentos indicados nos incisos I, II e III do art. 133 da Lei 6.404/76, quais sejam:

- I - O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - A cópia das demonstrações financeiras;
- III - O parecer dos auditores independentes, se houver.

Outra novidade da lei 13.818/ 2019 é a dispensa das publicações na imprensa oficial - Diário Oficial da União, diários oficiais do DF e dos Estados.

Dispensa das S.As com patrimônio líquido de até R\$ 10 milhões foi revogada; agora elas também são obrigadas a publicar. Importante observar que está mantida a revogação, pela LC 182 (Lei das Startups, aprovada em 1º de junho de 2021), das disposições da Lei 13.818/19, que dispensava a publicação em jornal de demonstrações financeiras, convocações de assembleias gerais, entre outros atos societários, as sociedades anônimas com patrimônio líquido de até R\$ 10 milhões (até a data das demonstrações) e com menos de 20 acionistas, de forma que também estas S.As seguem obrigadas a publicar os mesmos documentos.

Esteja em conformidade com a lei, publique seu balanço no único jornal impresso de Uberlândia e jornal digital de grande circulação da região: Diário de Uberlândia

